



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores  
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 116 Horário 16:19

Data: 18 / 08 / 2023

Assinatura: Andréia L. V. Klein

Projeto de Lei N° 052

Executivo ( ) Legislativo

Pauta

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

Ordem do Dia

Sim  
 Não

Emenda

Aprovado

Rejeitado

Observações



APROVADO EM:  
23/08/2023

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**RAFAEL J. DINO**  
Vereador Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao Aratiba Trail Club e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ART. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao Aratiba Trail Club (CNPJ nº 51.601.515/0001-88), em parcela única, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de uma motocicleta, nova (0KM), a ser sorteada em setembro próximo, durante a realização do 19º Encontro de Trilheiros de Aratiba entre os inscritos para o evento a ser promovido pelo Grupo de Trilheiros Aratiba Trail Club.

**ART. 2º** O Grupo de Trilheiros Aratiba Trail Club deverá apresentar à Administração Municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante comprovantes fiscais hábeis da aplicação da verba, especialmente a comprovação da aquisição do bem e a respectiva entrega ao sorteado.

**ART. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação:

.03	SECRETARIA DA ADMINSITRAÇÃO
.04.122.5050.2019	Manut. Programa de Apoio a Comunidades e Entidades
.335041000000	CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 25.000,00

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, dia 16 do mês de agosto de 2023.

**GILBERTO LUIZ** Assinado de forma digital  
por GILBERTO LUIZ  
**HENDGES:0086** HENDGES:00861979087  
1979087 Dados: 2023.08.18  
16:03:17 -03'00'

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Aratiba**  
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000  
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114  
Site: [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa repassar um auxílio financeiro ao Aratiba Trail Club (CNPJ nº 51.601.515/0001-88), no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de uma motocicleta que deverá ser sorteada entre os inscritos no evento, como tradicionalmente acontece em nosso município.

O Aratiba Trial Club, com sede nesta cidade de Aratiba, estará realizando nos dias 09 e 10 de setembro de 2023, o “19º Encontro de Trilheiros”, também denominada de “Trilha dos Parceiros”.

O município de Aratiba já tem tradição em sediar eventos motociclísticos, reunindo milhares de pessoas e centenas de motociclistas dos três estados do sul do Brasil. O Aratiba Trail Club, necessita o incentivo financeiro do município para fazer frente as despesas de aquisição de uma motocicleta, que será sorteada durante a realização da Trilha em setembro próximo.

Todos os anos o Município tem participado financeiramente através do repasse de recursos para aquisição da moto e também na organização do evento.

Contando com a votação favorável ao pleito, subscrevemo-nos.

Aratiba, RS, 16 de agosto de 2023.

**GILBERTO LUIZ** Assinado de forma digital  
por GILBERTO LUIZ  
**HENDGES:0086** HENDGES:00861979087  
**1979087** Dados: 2023.08.18  
16:03:28 -03'00'

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores  
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

EXMO. SR. RAFAEL JULIANO DINO  
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/2023 -  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
ARATIBA TRAIL CLUB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**PARECER JURIDÍCO**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro ao Aratiba Trail Club (R\$ 25.000,00)”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, dispor sobre a Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro ao Aratiba Trail Club (R\$ 25.000,00), mais precisamente, para aquisição de uma motocicleta, nova (0KM), a ser sorteada em setembro próximo, durante a realização do 19º Encontro de Trilheiros de Aratiba entre os inscritos para o evento a ser promovido pelo Grupo de Trilheiros Aratiba Trail Club..





Outrossim, sob o espectro enfocado - “Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro ao Aratiba Trail Club (R\$ 25.000,00)” - a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*.

Entende esta Consultoria Jurídica que o presente projeto de lei de origem Executiva é constitucional, seja quanto a sua iniciativa, seja quanto à matéria de mérito.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações, é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise da oportunidade de conveniência.

Aratiba, RS, 21 de agosto de 2023.

  
Marcelo José Pavan  
Consultor Jurídico  
OAB/RS 38.869.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

## COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO ARATIBA TRAIL CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

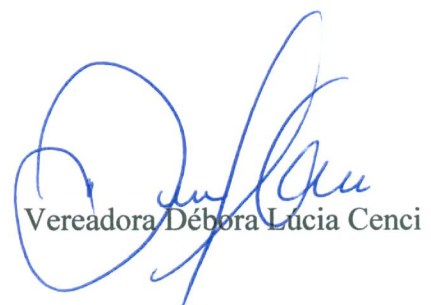
O Parecer da Consultoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 21 de agosto de 2023.



Vereador Marco Antônio Machado



Vereadora Débora Lúcia Cenci



Vereadora Márcia Fátima Ballen Matte